



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Ulisses Passos – 25 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Responsável pela Demanda:

Agda Mirella Flor Moura

Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

INTRODUÇÃO

A presente Formalização de Demanda tem por finalidade iniciar a fase preparatória do processo licitatório, conforme disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021. Esta fase é caracterizada pelo planejamento prévio e visa assegurar que a contratação pretendida esteja compatível com o Plano de Contratações Anual (PCA), quando elaborado, e com as leis orçamentárias vigentes, promovendo a adequada gestão dos recursos públicos.

Nesta etapa inicial, a Administração deve reunir os elementos técnicos, mercadológicos e de gestão necessários à correta estruturação do futuro processo licitatório. Para tanto, são exigidos os seguintes documentos essenciais:

- a) Estudo Técnico Preliminar (ETP), que demonstra e fundamenta a necessidade da contratação, evidenciando o interesse público envolvido;
- b) Termo de Referência, Anteprojeto, Projeto Básico ou Projeto Executivo, conforme a natureza do objeto, com a definição detalhada das especificações e características da contratação;
- c) Pesquisa de preços e orçamento estimado, com a memória de cálculo e as composições utilizadas;
- d) Minuta de Edital de Licitação e, quando cabível, a minuta de Contrato, como anexo obrigatório do edital;
- e) Definição das condições de execução, pagamento, garantias, recebimento e regime de fornecimento ou prestação dos serviços;
- f) Análise de riscos, com a identificação de fatores que possam comprometer a licitação ou a boa execução contratual;
- g) Justificativas relativas à modalidade licitatória adotada, critério de julgamento, forma de disputa, participação em consórcios e exigências de qualificação técnica e econômico-financeira;
- h) Motivação quanto ao momento de divulgação do orçamento estimado, nos termos do art. 24 da referida lei.

Assim, este documento visa consolidar os elementos que embasarão a tomada de decisão administrativa e a adequada estruturação do procedimento licitatório, assegurando que sua condução observe os princípios da administração pública e resulte na solução mais vantajosa para o interesse público.

OBJETO GERAL

O presente documento de formalização de demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel corporativa, incluindo fornecimento de pacote com 40.000 minutos de ligações VC1, VC2 e VC3, 10.000 mensagens SMS, 2GB de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Ulisses Passos – 25 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

ESTADO DE MINAS GERAIS

internet com redução de velocidade, além de serviços integrados de gestão de voz, dados e dispositivos móveis (MDM/VGE/VPC), destinados às Secretarias Municipais da Prefeitura de São Geraldo da Piedade, conforme detalhamento constante no Termo de Referência.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DA DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE.
1	Pacote de 40.000 (quarenta Mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização de CSP15. Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 2Gb de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes Serviço de gestão de Voz e dados via web e Gestão MDM/VGE/VPC incluso no pacote.	Serviço	21

CATEGORIA DA CONTRATAÇÃO:

- () Material
(X) Serviço
() Obras
() Serviços de Engenharia
() Soluções de TIC
() Locação de Imóveis
() Alienação/Concessão/Permissão
() Obras e Serviços de Engenharia

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para atender as despesas decorrentes deste DFD correrão por conta da dotação orçamentária constante na Lei Ordinária, classificada a seguir:

FICHA	CÓDIGO DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	F. DE RECURSO
029	0002012.0412200012.007	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	15000000000

FONTES DE RECURSOS:

Próprios

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de telefonia móvel corporativa, abrangendo o fornecimento de 40.000 minutos de ligações VC1, VC2 e VC3, 10.000 mensagens SMS, 2GB de internet por linha com redução de velocidade, além da disponibilização de ferramentas de gestão integrada de voz, dados e dispositivos móveis (MDM/VGE/VPC), conforme especificações descritas no Termo de Referência.

A contratação é necessária para garantir a comunicação eficiente, segura e padronizada entre as Secretarias Municipais da Prefeitura de São Geraldo da Piedade, promovendo a modernização da gestão pública, a mobilidade das equipes e a racionalização dos recursos utilizados em serviços de telefonia e conectividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Ulisses Passos – 25 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

ESTADO DE MINAS GERAIS

A ausência de um serviço estruturado de telefonia móvel comprometeria o funcionamento adequado dos setores administrativos, dificultando a realização de atividades externas, a comunicação intersetorial, o atendimento à população em tempo hábil e o gerenciamento dos recursos tecnológicos de forma centralizada e segura.

A adoção de solução única, integrada e especializada é medida estratégica para:

- a) Garantir controle efetivo sobre o consumo de dados, voz e SMS;
- b) Permitir o gerenciamento remoto e seguro dos dispositivos móveis utilizados pelas equipes da Prefeitura;
- c) Otimizar os gastos com telefonia por meio de planos corporativos adequados às demandas institucionais;
- d) Evitar a fragmentação de contratos e serviços que dificultariam o controle, a padronização e a eficiência da execução.

Além disso, a contratação está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, conforme previstos no art. 37 da Constituição Federal. Ao concentrar os serviços em um único prestador, a Administração Pública Municipal garante maior segurança jurídica, uniformidade na execução e maior previsibilidade orçamentária.

Diante do exposto, justifica-se a presente contratação como medida indispensável ao funcionamento eficiente das atividades administrativas do Município, contribuindo para a gestão pública moderna, conectada e orientada à entrega de melhores serviços à população.

PREVISÃO DE DATA CONTRATUAL

Doze meses após assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos.

PERIODICIDADE CONTRATUAL:

☐ Mensal	☐ Bimestral
☐ Trimestral	☐ Semestral
☒ Anual	

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Prefeitura Municipal de São Geraldo da Piedade/MG, 02 de junho de 2025.

AGDA MIRELLA FLOR MOURA
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento